



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 41/2023, que "Dispõe sobre a transferência de valores do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para o Tesouro do Estado, e dá outras providências.", de autoria do Ministério Público, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei Complementar às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Finanças e Tributação.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA
1ª Secretária

